

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.09.001/2023-SME
Processo Administrativo Nº 26.09.001/2023-SME

O Município de Tauá, Estado do Ceará, promoveu uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico, identificada sob o número 14.08.001/2023-SME, com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE CARTUCHOS, AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS, CILINDROS, UNIDADES DE CILINDROS, TINTAS PARA IMPRESSORAS, MASTER E TINTAS PARA DUPLICADOR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE."

Inicialmente, registra-se que a revogação da licitação se fundamenta legalmente nos termos do art. 9º da Lei nº 10.520/2022, em conjunto com o Art. 49 da Lei nº 8.666/93, e está em conformidade com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, a qual estabelece:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Após uma análise minuciosa dos autos, verificou-se que a necessidade de correção das quantidades dos itens contratados é imperativa, afetando a execução adequada do contrato e o interesse público.

Portanto, em conformidade com as normas e diretrizes que regem esta matéria, e com base no poder conferido à Administração pelo Princípio da

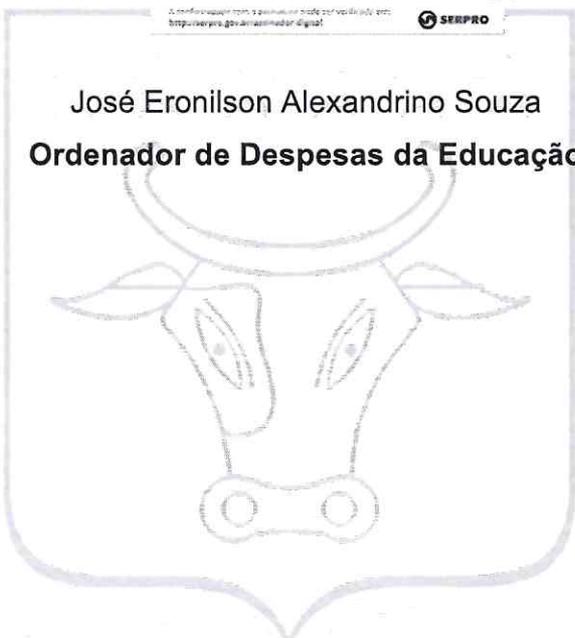
Autotutela, que permite a revisão de seus próprios atos por motivo de conveniência, oportunidade ou ilegalidade, decidimos pela **REVOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório com o intuito de realizar as devidas correções nas quantidades dos itens contratados.

Publique-se.

Tauá - CE, 04 de outubro de 2023.



ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA
O certificado digital tem a seguinte finalidade: validar em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Educação